



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2018

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Supressiva

EMENTA

Emenda Supressiva ao Projeto de Resolução Nº 06/2018, que "Dispõe sobre o Regulamento Geral dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Araucária e dá outras providências".

Suprimir o Paragrafo único, do Art. 52º da proposição em epígrafe

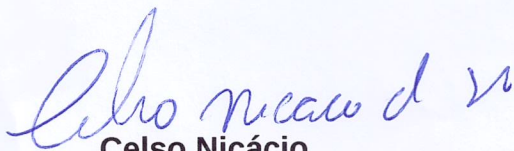
"Art. 52 (...)

Parágrafo único. O Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social, Diretor do Processo Legislativo, Diretor da Escola Legislativa e Diretor Jurídico ficam desobrigados do Registro Eletrônico de Ponto – REP."

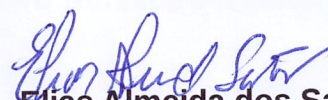
Justificativa

Entendemos que o Registro Eletrônico de Ponto – REP, pode ser autorizado desde que a chefia imediata se responsabilize por este ato, desta forma encaminhamos a supressão deste parágrafo, para a nova modificação seja aprova.

Câmara Municipal de Araucária, 26 de agosto de 2019.



Celso Nicácio
VEREADOR

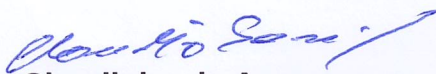


Elias Almeida dos Santos
VEREADOR



Germaninho Krzyzanowski
VEREADOR

Alexandre Jacinto
VEREADOR



Claudinho do Açougue
VEREADOR

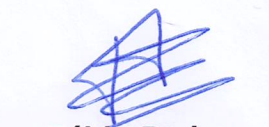
Tatiana Nogueira
VEREADORA

Amanda Nassar
VEREADORA

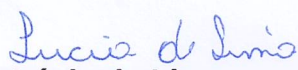


Aparecido da Reciclagem
VEREADOR

Fábio Alceu
VEREADOR



Fábio Pedroso
VEREADOR



Lúcia de Lima
VEREADORA